

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(DIAS DE CASTRO)

RELATORIO ... 20 OUT. 1871

INCLUI ANEXOS

BREVATÓRIO

COM QUE

• Exmo.º Senhor S.º Vice-Presidente

DA

PROVÍNCIA DE S. PEDRO DO SUL

Dr. João Dias de Castro,

Passou a administração da mesma

AO

EXM.º SENHOR CONSELHEIRO SENADOR

JERÔNIMO MARTINIANO FIGUEIRÁ DE MELLO

No dia 20 de Outubro de 1871.



PORTO-ALEGRE.

Typ. do Rio-Grandense. Praça d'Alfandega n. 4.

1871.

Iltm. ° e Lam. ° Sr.

Assumindo a administração desta Província no dia 12 de Setembro ultimo, em consequência de encomodos de saúde do 1º Vice-Presidente, o Sr. Coronel João Simões Lopes, e contando a todos os momentos com a chegada de V. Ex. a esta capital, limitei-me a dar andamento ao expediente ordinário, pelo que, referindo-me ao relatório do Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima e ao daquele Coronel, os quais V. Ex. encontrará annexos, apenas darei conta a V. Ex. dos factos mais notáveis que se derão no curto período de minha administração.

Administração da Justiça.

No dia 9 do corrente mês assumiu o exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca do Rio Grande, que lhe fora designada por Decreto de 12 de Julho último, o Bacharel Sebastião Cardoso.

O Juiz Municipal do termo de Sant'Anna do Livramento, Bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, tendo findado o quadriénio a 9 de Setembro findo, passou no dia imediato a jurisdição ao respectivo substituto.

Por Decreto de 20 desse mesmo mês foi removido para o termo de Geremoabo na Província da Bahia, o Juiz Municipal do de Santa Maria da Bôca do Monte, Bacharel Pedro de Calazans.

Por Decreto de 27 do supracitado mês foi reconduzido no lugar de Juiz Municipal do termo de S. Gabriel, o Bacharel Agostinho da Silva Vianna.

Tranquillidade pública.

Nenhuma alteração sofreu a tranquillidade pública.

Comandando das Armas.

O General Comandante das Armas, Barão de S. Borja, continua em sua digressão pelas fronteiras. Acha-se, segundo as ultimas datas, na cidade de Alegrete.

Corpo Policial.

Não tendo-me sido presente pela respectiva comissão o projecto de regulamento por que deve reger-se este Corpo, julguei conveniente não tratar da execução da lei n. 746 de 29 de Abril do corrente anno.

Continua á testa do mesmo Corpo o distinto Coronel honorario do exercito José de Oliveira Bueno, esmerando-se sempre em bem cumprir os deveres a seu cargo.

Força Naval.

Em virtude de ordem expedida pelo Ministerio da Marinha, já foi desarmado o vapor *Apa*, e entregue no dia 3 do corrente mez á Capitania do Porto para ser empregado no reboque dos batelões da barca de escavação.

Barca de escavação.

A' V. Ex. cabe dar as respectivas ordens para que se prosiga nos trabalhos da escavação.

Na Secretaria do Governo encontrará V. Ex. o officio do Capitão do Porto de 22 de Março do corrente anno, no qual faz vêr a conveniencia de se concluir a escavação do canal dos navios à entrada do porto, na extensão de 40 braças sobre 20 de largura, tendo apenas 8 palmos de profundidade.

Praticagem da Barra.

Tendo o Capitão de Fragata Inspector da Barra representado que, do exame a que se procedeu nas caldeiras do vapor *Jaguarão*, se reconheceu que carecia de concertos os fundos das mesmas caldeiras e factura de novos canos de fumaça, determinei que se organisassem os respectivos orçamentos.

Como o orçamento a que me refiro fosse feito por Salustiano Izaguire na importancia de 20.442\$000 réis, novamente ordenei que fosse elle confecionado por maquinistas dos vapores de guerra, visto como Izaguire, com officina na cidade do Rio Grande, seria um dos concorrentes quando as obras tivessem de ser postas em arrematação.

Colonia Militar.

Segundo participou o Major do Corpo de Engenheiros João Luiz de Andrade Vasconcellos por officio de 21 de Setembro ultimo, acha-se concluida a comissão a que foi mandado áquella colonia, sendo medidos e demarcados 273 lotes coloniaes de 22.500 braças quadradas em continuação de 90 que existião, e numerados desde 91 a 363.

Aguarda-se, porém, a apresentação da respectiva planta e diagramma..

Instrução Pública.

Representando o Inspector Geral da Instrução sobre a conveniencia de começar-se quanto antes a inspecção dos districtos litterarios, em que está dividida a Província, por officio de 16 de Setembro ultimo, designei os membros do Conselho Director Bachareis Antonio José Pinto e Francisco Pedro de Miranda e Castro para percorrerem este o 2º e aquelle o 6º districto, reservando-se, conforme elle também propez, o 3º para época mais opportuna em razão das dificuldades, que a estação oppunha á viagem.

Tendo-se pelo artigo 30 da lei n. 771 de 4 de Maio do corrente anno criado diversas aulas de 1º grão nas colonias, onde já existião professores contratados, por acto de 20 de Setembro ultimo designei os pontos, em que taes aulas devem estabelecer-se.

Illuminação das cidades de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas.

Segundo a communicação feita a esta Presidencia pelo Barão P. Baptista d'Ornano em officio do 1º de Setembro do corrente anno, foi definitivamente organizada em Londres a companhia, que tem de tomar a si a execução do contrato de 14 de Dezembro de 1867, para a illuminação a gaz hydrogeeno carbonado desta Capital e cidades do Rio Grande e Pelotas, cujas obras, seguido elle declara, serão executadas por um habil constructor de officinas a gaz, e ficarão concluidas no prazo maximo de um anno.

Obras Públicas.

IGREJA MATRIZ DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DAS LAVRAS.

Por officio de 15 de Setembro mandei entregar á respectiva comissão a quantia de 3:333\$333 réis, resto da de 10:000\$000 réis, consignada na lei n. 616 de 19 de Agosto de 1869.

IGREJA DA FREGUEZIA DE JAGUARÃO.

A respectiva comissão mandei entregar o auxilio de 5:000\$000 réis, consignado na lei vigente do orçamento provincial.

IGREJA MATRIZ DA FREGUEZIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DO ARROIO.

Também expedi ordem em 29 de Setembro para que fosse entregue á comissão encarregada das obras da Igreja Matriz de N. S. da Conceição do Arroio a quantia de 3:000\$000 réis, consignada em lei.

PONTE NO RIO CAMAQUAM NO MUNICIPIO DA ENCRUZILHADA.

A Repartição das Obras Públicas provinciales determinei por officio de 19 de Setembro ultimo, que mandasse com urgencia levantar a respectiva planta e organizar o orçamento para a ponte, de que trata a lei n. 700 de 6 de Setembro de 1879, remettendo-os á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial para ser posta em hasta publica.

PONTE NO RIO GRAVATABY.

Sendo de necessidade mandar-se proceder quanto antes a ligeiros reparos na ponte e aterrado do Gravataby, autorisei o Director da Repartição das Obras Publicas a mandal-os executar, despendendo-se até a quantia de 1:976\$800 réis, em que forão orçados.

PICADA DE S. FRANCISCO XAVIER.

Ao empreiteiro dos concertos da picada de S. Francisco Xavier mandei pagar a segunda e ultima prestação de seu contrato, visto terem elles sido executados segundo a respectiva planta e descrição.

PASSO NOVO NO RIO PIRATINY.

Achão-se concluidos os concertos, a que se mandou proceder nesse passo, de conformidade com o respectivo contrato.

CAVALLARIÇA DO CORPO POLICIAL.

Por offício de 6 do corrente mez autorisei a Repartição de Obras Publicas a mandar proceder aos concertos, de que necessitava a cavallariça do Corpo Policial.

Pedágios das pontes do Jacuhy e Piratiny.

Tendo em consideração o que me representou o Conselho Administrativo da Fazenda Provincial alterei, por acto de 7 do corrente, a tabella marcando o pedágio que se deve cobrar naquellas pontes.

Ponte do Coito.

Tendo sido concluida a ponte do Coito, município de Rio Pardo, expedi ordem para que fosse ella franqueada ao transito publico, marcando, por acto de 17 do corrente mez, o pedágio que nella deve ser cobrado.

Mudança das Repartições de Obras Públicas e Terras Públicas.

Em 19 de Setembro ultimo autorisei o Director da Repartição de Obras Publicas a transferir a mesma Repartição para o novo edifício a ella destinado, sendo transferida também para o mesmo edifício a de Terras Públicas, mediante o aluguel de 800\$000 réis annuaes.

Dinheiro a juros.

Por offício de 14 de Setembro autorisei a Directoria Geral da Fazenda Provincial a receber a somma necessário, a juro de 7 ‰, assim de desobrigar-se da casa Mauá & C. pela quantia de 19:402\$860 réis, e do Banco da Província pela de 31:000\$000 réis e respectivos juros.

Colonisaçō.

Para o cargo de Agente Interprete da Colonisação nesta Província, que

se achava vago, nomeei o cidadão Luiz Kraemer Walter, que reune as precisas habilitações para bem servir o mencionado cargo.

Contrato para a introdução de 40,000 colonos.

Deixo á apreciação e decisão de V. Ex. a minuta organizada pelo Dr. Procurador Fiscal para o contrato que, em virtude da lei n. 749 de 29 de Abril deste anno, tem de celebrar-se com Pinto & Irmão e Holtzweissig & C., bem como a impugnação por elles feita á citada minuta.

No arquivo da Secretaria encontrará igualmente V. Ex. a carta que de Haild, distrito de Schullenhofen, Província da Bohemia, dirigio a esta Presidencia João Gerl, pedindo informações ácerca dos auxílios e mais vantagens, com que podem contar os colonos que se dirigirem a esta Província.

Posto que tanto a lei por elle citada, como as colônias de Blomeau e D. Francisca pertença á Província de Santa Catharina, com tudo a V. Ex. cabe prestar-lhes os esclarecimentos, que deseja obter, visto como a lei n. 749 revogou todas as disposições que anteriormente região a matéria.

Questão de limites.

Para terminar as questões de limites suscitadas entre os proprietários dos lotes da linha do Caffé, município de S. Leopoldo, com os da linha Olinda, na Colonia Nova Petropolis, determinei por ofício de 7 do corrente mez a mandar distribuir gratuitamente a cada um dos colonos prejudicados da linha Olinda, como indemnização, um prazo colonial nas sobras existentes no fundo da precitada linha, ou em qualquer outra parte do território da Colonia por elles escolhido.

Secretaria do Governo.

Nesta Repartição encontrará V. Ex. o melhor auxiliar á boa direcção dos negócios públicos; cabendo-me porém, fazer especial menção do Official-Maior, que interinamente exerce as funções de Secretario.

Forão preenchidas as vagas de Amanuense, nomeando em 5 do corrente para esses lugares a João da Cunha Lobo Barreto Filho e Manoel Servulo de Almeida.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 20 de Outubro de 1871.

Ilm.^o e Exm.^o Sr. Senador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, Presidente desta Província.

O 2º Vice-Presidente.

João Dias de Castro.